



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 758/2001 DE: 04/07/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

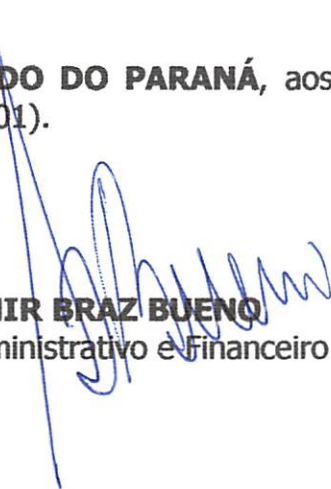
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **NAIR PEREIRA DOS SANTOS**, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 23/07/2001 à 21/10/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93 .

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e um .(04/07/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pinhalão realiza Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente

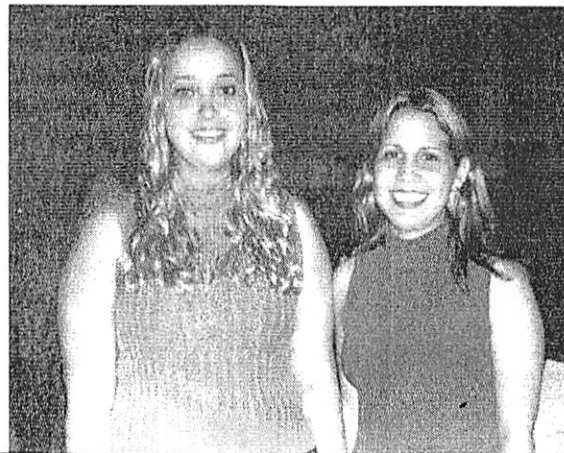
Temas abordados trataram de problemas gerais com visualização a realidade local

No dia 27 de junho de 2001, realizou-se no município de Pinhalão a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, concretizando a luta que o município vem travando em função das garantias dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Este espaço considerou discussões tais como a inserção de novos projetos sociais para o município, voltados a criança e ao adolescentes e melhoria do atendimento prestado.

As discussões e a resolução do trabalho demonstrou a importância deste espaço de reflexão e a abertura e novas propostas.

A atenção à criança e ao adolescente está constituída e embasada pela ECA, que significou uma grande conquista



Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

crianças e adolescentes das ruas e da ociosidade inserindo-os em projetos sociais voltados a cultura, esporte e ao lazer, alicerçados pelo trabalho com seus familiares; possibilitando-lhes o acesso aos bens e serviços expressos na Constituição Federal", diz a Assistente Social Fernanda de Freitas Almeida.

Carvalho".

Diante disto o Conselho Municipal de direitos da Cri-

sentação em eventos, confraternização e reunião com os familiares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 758/2001 DE: 04/07/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal NAIR PEREIRA DOS SANTOS, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 23/07/2001 à 21/10/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e um (04/07/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 759/2001 DE: 04/07/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de n.º 352/99 de: 17/08/99, que designou a funcionária pública municipal OSMARA APARECIDA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Secretária Escolar, com efeito retroativo à 02/07/2001.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e um (04/07/2001).

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo N.º 62/01

De 04 de Junho de 2001

Súmula: DISPÕE sobre o repasse financeiro à ACANORPI.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueira, estado do Paraná, ser LUIZ ANTONIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Decreta

Art 1) - Fica a Câmara Municipal de Figueira, Estado do Paraná, autorizada a repassar mensalmente a importância de R\$ 100,00 (cem reais) à Associação das Câmaras Municipais do Norte Pioneiro - ACANORPI.

O valor de que trata este artigo será de R\$ 10,00 (dez reais) de cada vereador, totalizando R\$ 90,00 (noventa reais), e R\$ 10,00 (dez reais) à Câmara municipal de Figueira, Estado do Paraná.

O repasse de que trata este artigo será efetuado até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Destina-se o repasse a manutenção da ACANORPI na luta pelo desenvolvimento e progresso do Norte Pioneiro do Paraná.

Art 2) - As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária 3132 do Orçamento vigente.

Art 3) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e um (04/06/2001).

Vereador LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FIGUEIRA - PR

Vereador CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal
FIGUEIRA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo N.º 63/01

De 18 de junho de 2001.

Súmula: INSTITUI a programação Financeira da Câmara Municipal de Figueira para os meses de Junho à Dezembro de 2001, como se especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueira, Estado do Paraná, ser LUIZ ANTONIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Figueira,

Decreta

Art 1) - Fica instituída a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Figueira, Estado do Paraná, para os meses de Junho à Dezembro